Resolução nº : 17363/98
Protocolo nº : 243696/98
Origem : APM DA ESCOLA ESTADUAL MARIA VIDAL NOVAES DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Interessado : APM DA ESCOLA ESTADUAL MARIA VIDAL NOVAES DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do processo em diligência à origem, para os fins do Parecer nº 28221/98 , da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA